

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA/SEMASC/Nº 048/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 006/2025.

Considerando o Processo Administrativo nº 2.043/2026 de 24 de junho de 2026; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Cruzeiro do Sul - AC e a FUNDAÇÃO BETEL, para fomento ao Serviço de Acolhimento Institucional e Fortalecimento das ações desenvolvidas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

- Vitória Silva de Souza – Matrícula nº 1-28074867
- Marília da Silva Valente – Matrícula nº 1-28072421
- Leonardo Silva de Oliveira – Matrícula nº 1-28072424

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, verificando o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como analisar os relatórios técnicos e financeiros apresentados pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar visitas técnicas, solicitar documentos, promover diligências e emitir relatórios de acompanhamento e avaliação da execução da parceria.

Art. 4º Designar a servidora Mirian dos Santos Souza, Matrícula nº 1-28072422, como Gestora da Parceria, responsável pelo acompanhamento direto da execução do Termo de Colaboração.

Art. 5º Compete ao Gestor da Parceria: acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, emitir parecer técnico conclusivo sobre a execução da parceria, subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência enquanto perdurar a execução da parceria, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Milca Oliveira dos Santos

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Decreto 006/2025

PORTARIA/SEMSA/Nº 284/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 171/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, supervisão, planejamento, execução e avaliação dos serviços de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 7.498/1986, do Decreto nº 94.406/1987, das Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, referentes ao exercício da Responsabilidade Técnica, bem como das normas e orientações expedidas pelo Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN/AC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercerem a função de Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem nas respectivas Unidades Básicas de Saúde:

I – Sebastião Melo de Carvalho
COREN/AC: 000.450.480-ENF
CPF: 621.324.312-72

Responsável Técnico pelas seguintes unidades:

- UBS Francisca Souza Machado;
- UBS Adalto José Batista;
- UBS José Timóteo;
- UBS Clóvis Pinheiro Rosas;
- UBS Mauricio Perez.

II – Giliade Ferreira Conceição

COREN/AC: 000.769.466-ENF

CPF: 555.298.442-00

Responsável Técnico pelas seguintes unidades:

- UBS Francisco Ary da Silveira;
- UBS Cumarú;
- UBS Raimundo Celso Lima Verde;
- UBS Jesuíno de Souza Lins.

III – Giovanna Gomes Guimarães

COREN/AC: 000.812.072-ENF

CPF: 029.273.342-93

Responsável Técnico pelas seguintes unidades:

- UBS Pentecostes;
- UBS Francisco Pereira Dantas;
- UBS Raimundo José da Silva;
- UBS Osmar de Albuquerque Lima;
- UBS Manoel Rodrigues de Araújo.

IV – Isabelle Victoria Martins Vieira

COREN/AC: 921.447-ENF

CPF: 048.329.182-06

Responsável Técnico pelas seguintes unidades:

- UBS Buritirana;
- UBS Luiz Gonzaga da Cruz;
- UBS Geraldo Pereira Maia;
- UBS 25 de Agosto.

V – Ellen Costa do Nascimento

COREN/AC: 000.314.446-ENF

CPF: 886.777.882-04

Responsável Técnico pelas seguintes unidades:

- UBS Euclides Alves de Melo;
- UBS Senador Adalberto Sena;
- UBS Abel Pinheiro;
- UBS Nestor Soares de Vasconcelos;
- UBS Pastor João Braz.

VI – Rosineire Alves da Silva

COREN/AC: 000.529.407-ENF

CPF: 003.574.292-57

Responsável Técnico pelas seguintes unidades:

- UBS Vital Brasil;
- UBS Francisco Thaumaturgo;
- UBS Marieta Cameli;
- UBS Geovana Maria Freitas do Vale.

VII – Danielli Marques de Lima

COREN/AC: 000.414.957-ENF

CPF: 008.217.622-14

Responsável Técnico pelas seguintes unidades:

- UBS Geosete Coelho Mariano;
- UBS Arito Rosas;
- UBS Euclides Queiroz Filho;
- UBS Dr. José Matheus Arnaldo dos Santos;
- UBS Francisco Souza dos Santos.

Art. 2º Compete aos Responsáveis Técnicos exercer as atribuições previstas na legislação profissional e nas Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, respondendo tecnicamente pelos serviços de enfermagem das unidades sob sua responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luis Rafael Gonçalves Gomes

Secretário Municipal de Saúde Interino

Decreto nº 171/2026

PORTARIA/SEMSA/Nº 288/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 283/2026, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 171/2026.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 283/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BRANDÃO E SILVA LTDA, CNPJ 10.664.637/0001-36, cujo objeto é a Manutenção e Suporte em Sistemas de Climatização e Refrigeração, compreendendo manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, câmaras frias, geladeiras, freezers, bebedouros e sistemas de ar-condicionado automotivo, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes, destinados ao atendimento das

demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Gestor do Contrato: Gilmar Giles de Oliveira, CPF nº 682.375.022-72.

Fiscal do Contrato: Edenir Pequeno dos Santos, CPF nº 900.506.812-49.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luis Rafael Gonçalves Gomes

Secretário Municipal de Saúde Interino

Decreto nº 171/2026

PORTARIA/SEMSA/Nº 289/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 284/2026, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 171/2026.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 284/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa T. A. SOARES LTDA, CNPJ 48.211.881/0001-16, cujo objeto é a Manutenção e Suporte em Sistemas de Climatização e Refrigeração, compreendendo manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, câmaras frias, geladeiras, freezers, bebedouros e sistemas de ar-condicionado automotivo, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Gestor do Contrato: Gilmar Giles de Oliveira, CPF nº 682.375.022-72.

Fiscal do Contrato: Edenir Pequeno dos Santos, CPF nº 900.506.812-49.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luis Rafael Gonçalves Gomes

Secretário Municipal de Saúde Interino

Decreto nº 171/2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 283/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 011.370.229/0001-34, com sede administrativa à Av. Copacabana, s/n, Bairro Floresta, no município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. LUIS RAFAEL GONÇALVES GOMES, Secretário Municipal de Saúde Interino, nomeado pelo Decreto nº 171/2026, de 6 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 531.129.112-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa BRANDÃO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.637/0001-36, com sede na Rua São Pedro, nº 158, Bairro Nova Esperança, CEP 69.915-222, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela Sra. ANDRÉIA GEOVANA FRANÇA DE ANDRADE BRANDÃO, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 524.162.162-87.

DO OBJETO: O credenciamento de empresa especializada na prestação de Manutenção e Suporte em Sistemas de Climatização e Refrigeração, compreendendo manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, câmaras frias, geladeiras, freezers, bebedouros e sistemas de ar-condicionado automotivo, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Objeto de contratação:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split, capacidade 7.000 até 9.000 btus.	Unid.	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split, capacidade 12.000 até 18.000 btus.	Unid.	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00

29	Serviço de recarga de gás refrigerante em aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade de 7.000 até 9.000 btus.	Unid.	08	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
30	Serviço de recarga de gás refrigerante em aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade de 12.000 até 18.000 btus.	Unid.	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
Valor por extenso: dez mil e seiscentos reais					R\$ 10.600,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado	Percentual de Desconto	Valor Estimado após Desconto
46	Fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para aparelhos de ar-condicionado, câmaras frias, refrigeradores, bebedouros, geladeiras, freezers e sistemas de ar-condicionado automotivo (veículos de passeio, caminhonetes tipo pick-up, ônibus e vans), todos originais ou similares de primeira linha, compatíveis com o equipamento e em conformidade com as especificações do fabricante.	Unid.	R\$ 5.500,00	10%	R\$ 4.950,00
Valor por extenso: quatro mil novecentos e cinquenta reais					R\$ 4.950,00
Valor total por extenso: quinze mil quinhentos e cinquenta reais					R\$ 15.550,00

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este contrato fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Cruzeiro do Sul, exercício de 2026 e correspondentes nos exercícios subsequentes:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.069 – Incremento Temporário aos Serviços de APS

2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS / Custeio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.42.0000

1.500.41.1002

DATA DA ASSINATURA: Cruzeiro do Sul/AC, 22 de julho de 2026.

ASSINAM: LUIS RAFAEL GONÇALVES GOMES, Secretário Municipal De Saúde Interino, pela CONTRATANTE e ANDRÉIA GEOVANA FRANÇA DE ANDRADE BRANDÃO, representa da empresa BRANDÃO E SILVA LTDA, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 284/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 011.370.229/0001-34, com sede administrativa à Av. Copacabana, s/n, Bairro Floresta, no município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. LUIS RAFAEL GONÇALVES GOMES, Secretário Municipal de Saúde Interino, nomeado pelo Decreto nº 171/2026, de 6 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 531.129.112-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa T. A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.881/0001-16, com sede na Rua Mirassol, nº 136, Conjunto Rui Lino, CEP 69.919-836, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. THIAGO ALVES SOARES, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 020.773.862-90.

DO OBJETO: O credenciamento de empresa especializada na prestação de Manutenção e Suporte em Sistemas de Climatização e Refrigeração, compreendendo manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, câmaras frias, geladeiras, freezers, bebedouros e sistemas de ar-condicionado automotivo, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Objeto de contratação:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split, capacidade 7.000 até 9.000 btus.	Unid.	04	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split, capacidade 12.000 até 18.000 btus.	Unid.	09	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
29	Serviço de recarga de gás refrigerante em aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade de 7.000 até 9.000 btus.	Unid.	04	R\$ 240,00	R\$ 960,00
30	Serviço de recarga de gás refrigerante em aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade de 12.000 até 18.000 btus.	Unid.	09	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00
Valor por extenso: seis mil novecentos e cinquenta reais					R\$ 6.950,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado	Percentual de Desconto	Valor Estimado após Desconto
46	Fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para aparelhos de ar-condicionado, câmaras frias, refrigeradores, bebedouros, geladeiras, freezers e sistemas de ar-condicionado automotivo (veículos de passeio, caminhonetes tipo pick-up, ônibus e vans), todos originais ou similares de primeira linha, compatíveis com o equipamento e em conformidade com as especificações do fabricante.	Unid.	R\$ 8.800,00	10%	R\$ 7.920,00
Valor por extenso: quatro mil novecentos e cinquenta reais					R\$ 7.920,00
Valor total por extenso: quinze mil quinhentos e cinquenta reais					R\$ 14.870,00

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este contrato fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 14.870,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município

de Cruzeiro do Sul, exercício de 2026 e correspondentes nos exercícios subsequentes:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.069 – Incremento Temporário aos Serviços de APS

2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS / Custeio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.42.0000

1.500.41.1002

DATA DE ASSINATURA: Cruzeiro do Sul/AC, 23 de julho de 2026.

ASSINAM: LUIS RAFAEL GONÇALVES GOMES, Secretário Municipal De Saúde Interino, pela CONTRATANTE, e THIAGO ALVES SOARES, representante da empresa T. A. SOARES LTDA, pela CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC, CNPJ nº 63.595.557/0001-32, para execução do seguinte objeto: “Contratação de serviços visando à execução de ações de fomento no âmbito do 9º FESTIVAL DA FARINHA no município de Cruzeiro do Sul-Acre”, perfazendo o valor de R\$ 75.099,90 (setenta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

Para todos os efeitos legais.

Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

NILDSON COSTA DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Decreto Nº 017/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cruzeiro do Sul/AC, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da referida Lei, visando à celebração de Termo de Colaboração com a Fundação Assistencial e Educacional Betel – FAEB, organização da sociedade civil previamente credenciada por esta Administração Pública.

Objeto: Fortalecimento das ações desenvolvidas pela Fundação Assistencial e Educacional Betel, mediante custeio de Assistência Social (para aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios e combustíveis).

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A parceria destina-se ao fortalecimento das ações da política pública de assistência social, conforme Plano de Trabalho aprovado pela área técnica competente. Nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à presente justificativo, contado da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de julho de 2026.

Milca Oliveira dos Santos

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Decreto 006/2025

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Chamamento Público

Chamamento Público- nº 002/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos Termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Período de Inscrição: 28/07/2026 a 06/08/2026

Horário: Segunda-Feira a Sexta-Feira das 07:30hs às 13:30hs.

Local de Retirada de Edital: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala da Assecon, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Mirizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, ou pelo e-mail: comunicacao@cruzeirosul.ac.gov.br

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de Julho de 2026.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Decreto nº 002/2025

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 974, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SERGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 22 de junho de 2026,